MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 738, DE 27/09/1967

Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

3.1.3.0.94 – Luz e Energia..... NCR$ 18.000,00

3.1.1.1.92 – Salários – Água e Esgoto..... 8.000,00

3.1.1.1.95 – Salários – Ruas e Praças..... 16.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 27 de setembro de 1967.

João Batista Viggiano

Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco

Secretário

Reg. livro 167 fls. 202v